

Breves considerações interdisciplinares acerca da delinqüência juvenil*

Daniela Aparecida Pacheco

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo no ano de 2004.

*Este artigo corresponde a um resumo da monografia de conclusão de curso defendida na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob a orientação da professora Carmen Silvia Fullin.

Resumo: A pesquisa busca apresentar um breve balanço bibliográfico acerca da delinqüência juvenil. Para tanto, foram utilizados diversos estudos já realizados sobre o tema, traçando-se comparativo entre as afirmações apresentadas nesses estudos com dados estatísticos colhidos. São abordados aspectos transdisciplinares sobre o tema na tentativa de desmistificar idéias equivocadas, como a de ser grande a participação do jovem nos crimes e as que associam delinqüência à pobreza.

Palavras-chaves: delinqüência juvenil; menor infrator; delinqüência urbana; delinqüência; pobreza; causas.

1. Introdução

É unânime o sentimento de ser hoje a violência fenômeno muito mais presente que no passado recente. Todos os dias em jornais, revistas, noticiários e conversas informais, há relatos de atos de violência. A população, de modo geral, sente-se amedrontada e acredita poder ser vítima de um ato violento a qualquer momento.

Não é rara a idéia do envolvimento do jovem com a prática de delitos, muito pelo contrário. A sensação é de crescente participação desse segmento nos atos mais violentos.

Acentua-se a idéia do jovem, principalmente o da periferia, como sujeito perigoso, capaz de protagonizar atos de audácia e crueldade, visto como um verdadeiro algoz.

Por outro lado, esquece-se que as oportunidades oferecidas às crianças e adolescentes são marcadas pela desigualdade: uns têm acesso privado ao que deveria ser direito de todos, como saúde e educação; para outros, infelizmente a maioria, restam os serviços públicos de baixa qualidade gerando um processo de defasagem no desenvolvimento individual e na formação da cidadania.

Não se atenta, também, para os números trazidos pelas fontes oficiais e pelas pesquisas acadêmicas que demonstram que o jovem é mais vítima da violência, já que os maiores índices de morte violenta encontram-se concentrados na faixa entre os 15 e os 24 anos (Adorno et al, 1999; Melhem, 2001).

Pelos números pode parecer que os jovens morrem mais por estarem mais envolvidos com a criminalidade, o que pode ser contraposto com as estatísticas que demonstram que em 1998 o número da população de jovens entre 10 e 19 anos em São Paulo era de 6.590.420 e destes apenas 0,85 % cometeram infrações (Melhem, 2001: 238).

A idéia de grande envolvimento dos jovens com o crime e sensação de insegurança advinda dessa participação decorrem não da

efetiva participação de crianças e adolescentes em atos violentos, mas sim nas pequenas ocorrências que demonstraram imensa brutalidade.

Diante disso, nossa pesquisa busca desmistificar essas idéias e estabelecer parâmetros entre a verdadeira participação do jovem na prática de delitos e o imaginário popular. Traçaremos um panorama geral da delinquência juvenil, baseando-se em parte dos estudos já realizados e nas idéias defendidas em áreas do conhecimento que estudam os fenômenos.

2. Delinquência e violência

A delinquência juvenil mesmo que considerada fenômeno comum ao desenvolvimento é, sem dúvida, sentida como ato de violência. Para entendê-la melhor, bom que se estabeleça um paralelo entre as definições desenvolvidas para dois fenômenos correlatos, qual seja, a delinquência juvenil e a violência vista de modo mais geral.

Neste sentido, violência vem do latim *violentia* que significa caráter violento ou brávio, coação, violação e remete a *vis*, ou seja, força, vigor, emprego da força física. É, portanto, o uso da força além de limites ou em desacordo com acordos tácitos ou regras que ordenam relações de determinado grupo cultural em dado momento histórico (Zaluar, 1999: 8; Michaud, 1989:8).

Numa concepção abrangente violência é a intervenção física, que tem por finalidade inequívoca coagir, destruir, ofender e causar dano a outrem ou até mesmo a si. Não se exclui, entretanto, a intervenção moral e psíquica que provoca tortura mental e pavor na vítima (Alves, 1998:248).

Há definições de violência que a caracterizam como um instrumento e não como um fim: a violência como o não reconhecimento do outro; a anulação ou cisão do outro; negação da dignidade humana, ausência de compaixão, excesso de poder etc. (Zaluar, 1999:14).

A violência pode configurar-se como um dispositivo de controle. As teorias que ten-

tam limitar a liberdade justificam o uso da violência. A teoria de Hobbes limitava a liberdade em nome da segurança. Porém, quando a liberdade não é garantida pelo Estado e há perigo a vida, o cidadão pode rebelar-se e exercer até mesmo a violência para se proteger.

Pelo demonstrado, torna-se clara a impossibilidade de trazermos uma única e inequívoca definição para o fenômeno violência. Ficamos, porém, que por apresentar diversas facetas a violência deve ser pensada em sentido amplo e como resultado de múltiplas causas (Trindade, 1996; Jorge, 1998; Zaluar, 1999; Ehrlich, 2001; Peralva, 2001; Romano, 2001; Adorno, 2002; Pastana, 2003). Torna-se, portanto, necessário o estudo do fenômeno pelas mais diversas ciências, para que com a contribuição de cada uma se componha um melhor entendimento sobre o tema.

Com efeito, trataremos especificamente da violência urbana em que o jovem participa como autor.

Diante do termo “jovem” faz-se necessário esclarecer o sentido que o utilizaremos, qual seja, numa conceituação sociológica que designa todos aqueles entre 12 e 21 anos (Adorno et al, 1999:66).

Ressalte-se, porém, que todos os dados e referências seguem a classificação legislativa estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 2º que preceitua: “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade”. Neste mesmo diapasão, a tradição da literatura jurídica denomina jovem a pessoa entre 18 e 21 anos. Tal fato deve-se ao Código Civil de 1916, que concedia capacidade absoluta somente aqueles maiores de 21 anos, mas que já eram imputáveis desde os 18 (Adorno et al, 1999:66).

Pode-se afirmar que o termo delinquência também se apresenta multi-focado. Trindade

(1996:44) nos traz a definição de delinquência juvenil como um fenômeno específico. A idéia de delinquência deve se ater não só aos delitos como também a fatores sociais, ao ambiente familiar e a organização da própria personalidade do sujeito. Assim, deve-se buscar a definição para delinquência considerando-se os diversos entendimentos das ciências que estudam o assunto.

Nesse sentido, para o autor, delinqüente seria todo aquele que infringe qualquer das leis sancionadas pelo código. Expõe, porém, que para o psicólogo o comportamento delinqüencial obedece a uma série de causas: umas serão predisponentes e outras desencadeantes propriamente da conduta delinqüencial.

Seguindo, ainda, a exposição de Trindade o educador encararia o delinqüente como resultado de uma série de condicionamentos que são encontrados mesmo sem busca. Por último, concede maior importância aos fatores ambientais, pois acredita não ser apenas o menor inadaptado, mas também o meio em que ele vive (Trindade, 1996:39).

Concluindo a idéia da necessidade do estudo multidisciplinar para o fenômeno da delinquência, Trindade apresenta sua definição de que delinqüentes são sujeitos que estão em situação associial de conduta humana, mas no fundo, numa ruptura de possibilidade normal de relação interpessoal. O delinqüente pode ser considerado um sociopata, devido sua inadaptação familiar, social ou escolar (Trindade, 1996:40). Em nosso entender essa definição é um tanto equivocada, pois o jovem delinqüente não pode ser encarado como um ser associial. Podemos, no máximo, adjetivá-lo como anti-social, pois ele não está inserido em determinada sociedade e nas regras e costumes desta, não excluindo, porém, a possibilidade de que se insira em grupo distinto ou que mantenha outros relacionamentos inter-pessoais¹.

A delinquência pode, ainda, ser entendida como fenômeno natural ao adolescente. Isso porque a violência pode ser uma forma de mani-

¹ Associial: diz-se do estado daqueles que não têm socialização. Anti-social: contrário à organização, costumes ou interesses da sociedade. Diz-se das condutas opostas às normas sociais de um dado grupo social.

festação e de auto afirmação, própria e comum quando se busca introduzir mudanças no grupo de convívio ou referentes a si mesmo (Trindade, 1996: 44; Zaluar, 1999:12; Ehrlich, 2001: 55).

Silva (1997:143) nos traz uma posição curiosa a respeito da delinqüência, relacionando-a com o modo como o indivíduo lida com os mecanismos de resistência quando é instado a fazê-lo e, também, com o modo como passa a administrar o potencial delinqüencial quando as contingências de vida exigirem uma resposta aos imperativos da sobrevivência. Essa posição pode ser entendida melhor quando se aceita a afirmação da delinqüência como sendo fenômeno natural no desenvolvimento do adolescente².

Para finalizar, esclarecemos que as expressões “menor delinqüente”, “delinqüência juvenil”, “menor”, são freqüentemente utilizadas na linguagem coloquial e em textos técnicos. Contudo, há grande discussão acerca de tais denominações já que todas vêm impregnadas de sentido pejorativo, que pode, talvez, ter sido herdado do Código de Menores (Trindade, 1996:58), ou, ainda, das influências que datam de antes da primeira República.

Adorno traz a mesma discussão, afirmando que o termo “delinqüência” é cheio de controvérsias. Explica que antes da obra de Foucault a delinqüência era fenômeno ligado ao desvio, com conotações discriminatórias e desabonadoras.

A partir de 1975, Foucault passou a diferenciar delinqüente de criminoso. Esse é o que pratica alguma infração a regra penal, enquanto aquele, submete-se a práticas punitivas ou disciplinadoras de instituições de controle social. Partindo de seus estudos entendemos a delinqüência juvenil como ponto de inflexão na trajetória particular de existência de cada adolescente que praticou infração penal ou passou por agências de controle social quer policiais,

judiciais ou de “bem estar do menor” (Adorno et al, 1999:66).

Nesse sentido, a teoria de Foucault apresenta-se como um divisor de águas: antes dela o jovem era visto como um criminoso comum sem se considerar todas as suas peculiaridades. As teorias apresentadas a partir de Foucault entendem a delinqüência como fenômeno complexo, em que inúmeras variantes devem ser consideradas.

3. Possíveis causas para a delinqüência juvenil

Diante dessa vasta gama de conceitos atribuídos ao fenômeno da delinqüência, busca-se em toda literatura encontrar causas ou motivos para a delinqüência juvenil. É certo que os autores utilizam-se da análise de uma faixa etária distinta da tratada pela legislação. De modo geral, as conclusões e apresentações de possíveis causas baseiam-se no estudo dos jovens entre 13 e 24 anos. Os menores de 12 anos não são abrangidos por não serem considerados delinqüentes e estarem sujeitos apenas a medidas de proteção.

Dentre todas as causas da delinqüência encontradas em nossos estudos, elencamos apenas aquelas mais recorrentes, pois não se trata de nosso objetivo apresentar causas e soluções e sim demonstrar que existe o problema da violência envolvendo menores, mas que este problema muitas vezes é apresentado com maiores proporções.

Uma das possíveis causas da delinqüência é o sentimento de exclusão. O jovem que se sente excluído de sua comunidade não respeitará as leis desta. A exclusão pode ser em relação a não aceitação em determinado grupo ou a não inserção no mercado de trabalho (Zaluar, 1994, 1996; Calligaris, 1998; Cardia, 1998).

² Deve-se, ainda, ressaltar a definição trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 103 que dispõe como ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

A exclusão quanto à entrada no mercado de trabalho é sentida pelo jovem não só individualmente, mas também em relação a sua família. O desemprego dos pais afeta diretamente o jovem, restringindo sua qualidade de vida e suas perspectivas educacionais e, por consequência, profissionais (Cardia, 1998:140; Melhem, 2001: 229).

O fracasso escolar também pode ser um estímulo para a prática de delitos. O jovem sem estudo tem menos condições de encontrar trabalho ou, então, um trabalho bem remunerado, vendo como meio de obter renda a via criminosa (Zaluar, 1994:112).

Pode-se, ainda, entender a carência urbana como forma de exclusão. O jovem morador da periferia que não possui bons meios de transporte, iluminação adequada no bairro, coleta de lixo, serviço de saneamento, áreas de lazer e de convívio social e familiar, enfim, morador de áreas que não possuem infra-estrutura básica, sente-se desvalorizado, desrespeitado e, conseqüentemente, excluído do restante da cidade (Cardia, 1998; Adorno, 2002).

Nestas áreas tem-se a comprovação estatística da presença da criminalidade, comprovada pelo alto índice de homicídios. Comparando-se bairros desestruturados da periferia e bairros em que a população é preferencialmente da classe média e profissionalizada, percebe-se a brutal diferença nos números. Restamos claro que o jovem tem um maior contato com o crime e, por conseguinte, maior possibilidade de envolvimento com o mesmo nas áreas da periferia mais carentes e desprovidas de recursos (Adorno, 2002).

Para Assis (1999:13), delinquência juvenil está ligada a dois estímulos mais diretos e intensos, qual seja o grupo de amigos e o controle social estabelecido sobre os jovens. Porém, reconhece que a concepção causal da violência somente pode ser vista como uma rede de fatores que se relacionam de forma dinâmica e diferenciada em cada indivíduo, com o que concordamos.

A influência do grupo de amigos ocorre quando estes oferecem dinheiro, arma ou drogas para atrair o adolescente, que para não ser taxado como medroso ou “certinho” e, por consequência, ser excluído do grupo, aceita a oferta (Zaluar, 1994).

O relacionamento com a família é encarado por Cardia (1998:144) como fator importante para a discussão da violência. Para a autora, filhos que presenciam violência entre os pais ou que apanham, entendem a violência como um tipo de linguagem pela qual se exerce poder e dominação, encorajando a delinquência. A relação entre pais e filhos pode, ainda, impedir a prática de atos delinquentes, pois os pais que mantêm bom relacionamento com os filhos criam laços de afeto e respeito mútuos. Assim, estabelece-se um sentimento de forte comprometimento que leva o jovem a não querer magoar ou preocupar os pais e permite que os pais possam exercer maior vigilância sobre os hábitos e relacionamentos do filho.

Em outra abordagem a afirmação da masculinidade também é tema recorrente na enumeração de causas que levam o jovem a praticar infrações. O adolescente passa por período de amadurecimento e há, conseqüentemente, a necessidade de auto-afirmação. O poder exercido pelo crime, a facilidade na obtenção de dinheiro e bens materiais e o “status” que tudo isso pode proporcionar, exercem fascínio sobre o jovem. A idéia de valorização por poder andar armado, ter dinheiro, comprar tudo aquilo que se quer e, também, tornar-se mais atraente na conquista feminina, alimentam a necessidade de auto afirmação e consolidam a posição de “macho”. A saída criminosa é a entrada possível para a sociedade de consumo já instalada (Zaluar, 1994, 1999; Calligaris, 1998; Cardia, 1998; Ehrlich, 2001).

Ainda, a modernidade acabou procrastinando o acesso do adolescente à vida adulta. Hoje, as famílias prolongam a infância na intenção de tornar os filhos mais felizes, o que causa a problemática da falta de obrigações. Os jovens são mantidos sob tutela e por isso não

fazem plenamente parte da comunidade, apesar de lhe serem impostas regras por essa mesma comunidade. Assim, as regras impostas de “forma violenta”, são respondidas através de outros tipos de violência, como por exemplo, o vandalismo muito recorrente nesta faixa etária (Calligaris, 1998:63; Gregori, 2000). Podemos, portanto, reafirmar a posição de não existir uma única causa que motive a prática de atos de delinqüência.

Os jovens, num período de extremas transformações, vêm-se obrigados a lidar com um mundo novo, cheio de desafios, inclusive, a violência.

4. Delinqüência e pobreza

Hoje no Brasil a violência, de modo geral, é vinculada à pobreza, termo que é utilizado no sentido *lato*. Dedicamo-nos a tentar afastar a pobreza como única causa, ou, então, a mais importante causa para a prática de violência, pois essa relação é observada no país desde os primórdios da República, quando trabalhadores urbanos pobres eram vistos como parte de classes perigosas e passíveis de controle social, o que incluía detenção, tortura, maus tratos e perseguições arbitrárias.

A explosão do capitalismo trouxe as estruturas de exploração, dominação e exclusão. Por conseqüência, estabeleciam-se associações diretas entre pobreza e violência.

O regime autoritário instalado no país manteve essa estrutura e através do arbítrio do Estado permaneceu a correlação pobreza x criminalidade, que fazia dos menos abastados vítimas da violência institucional (Adorno, 2002).

A qualificação dessa pobreza não é ligada apenas àqueles que vivem em condições de extrema miséria, mas também aos moradores de favelas ou periferias, trabalhadores mal remunerados e desempregados (Zaluar, 1994).

Porém, a vinculação isolada da pobreza como causa da criminalidade não consegue

explicar o exponencial aumento da violência. Há de se reconhecer que o poder exercido pelo ganho de dinheiro fácil, principalmente vinculado ao tráfico de drogas, exerce atração ao jovem (Ehrellich, 2001; Zimmermann, 2001).

Por outro lado, desmentem-se as correlações simplistas entre pobreza e crime pela fácil constatação de que o número de ocorrências criminosas refere-se a alguns milhares, enquanto, há outros milhões de pobres no Brasil que tentam viver com dignidade (Melhem, 2001:233).

Uma explicação possível para a associação pobreza e criminalidade é a sociedade de consumo que foi estabelecida há alguns anos. No sistema de disposições colocado no mundo atual, em que se valoriza muito mais o consumo, o crime apresenta-se como uma saída para possível inserção nessa sociedade globalizada (Ehrlich, 2001).

Adorno (2002) reporta-se a estudo realizado por Beato (1998), para contestar a ligação pobreza e violência, no qual se descobriu que entre 1980 e 1983, período de grande crise econômica e de altas taxas de desemprego, a região metropolitana do Rio de Janeiro constatou declínio nas taxas de homicídio, estupro e roubo.

Estudando, ainda, a criminalidade no Estado de Minas Gerais, Beato concluiu que os municípios de menor incidência criminal eram aqueles mais pobres, enquanto as maiores incidências encontravam-se nas cidades com maior circulação de dinheiro. Demonstrou, também, não identificar nenhuma correlação entre taxas de desemprego urbano e taxas de criminalidade.

A pobreza vista por outro ângulo, qual seja a má distribuição de renda, também é elencada como influente na prática de delitos. Porém, por ser matéria controvertida, não há pacificidade nos entendimentos.

Apesar da concentração de renda permanecer a mesma pelas últimas três décadas e

as taxas de violência terem aumentado consideravelmente, Adorno (2002) pondera que a desigualdade não é tida ou experimentada da mesma forma, por terem se ampliado os padrões de consumo e de acesso a bens e equipamentos eletrônicos, mesmo os de uso doméstico. Isso nos faz retomar a idéia da necessidade de consumo, sentida pelo jovem como uma forma de inserção social.

Nesta mesma seara, Zaluar (1994) coloca-nos que pelo fato dos mais pobres, especialmente os pertencentes a algum grupo racial (negros) ou residencial (moradores de favelas), não terem dinheiro para consumir os bens oferecidos pelo mercado, passam a ser objeto de suspeita de cometerem atos ilegais ou ilícitos e, ainda, serem agentes da violência.

Assim, o verdadeiro problema da vinculação entre pobreza e violência não está baseado em fatos, mas sim em uma metáfora construída pelo desconforto e pelo inconformismo presentes diante das mudanças sociais e econômicas que não podem ser acompanhadas ou barradas, o que faz com que se proliferem preconceitos e novas formas para segregação social (Tereza Caldeira, 1992 *apud* Gregori, 2000: 63).

Reafirmamos que não se trata de nosso objetivo apresentar causas para a prática de atos de violência pelos jovens. Porém, ressaltamos que a delinqüência não pode ser vista como consequência pura e simples da pobreza. Essa é uma afirmação que queremos afastar.

5. A delinqüência juvenil urbana

Desde a queda do regime autoritário a sociedade brasileira experimenta quatro tendências (Adorno, 2002):

a) crescimento da delinqüência urbana, em especial dos crimes contra o patrimônio e homicídios dolosos;

b) crescimento da criminalidade organizada, ligada ao tráfico de drogas;

c) violações de direitos humanos;

d) explosão de conflitos nas relações intersubjetivas.

Nesse quadro, a participação do jovem como autor ou como vítima é clara. A partir da década de 90 essa questão tomou rumos distintos em diversos países. Nos Estados Unidos, por exemplo, houve sensível declínio nas taxas de violência, fato que parece ter sido estimulado pelo desenvolvimento econômico, redução do desemprego, expansão do mercado consumidor e do bem-estar e inovadoras políticas de segurança (Adorno, 2002).

Já no Brasil, essas taxas tomaram maiores proporções, estimuladas, possivelmente, pelo fato do país encontrar-se no circuito das rotas internacionais do tráfico de drogas e de outras modalidades do crime organizado, como o contrabando de armas (Zaluar, 1994; Adorno, 1998, 2002).

Essa violência compreende, em grande parte, a prática de homicídios contra adolescentes e jovens adultos. Em São Paulo, no período entre 1960-1995, o coeficiente de homicídios para adolescentes, do sexo masculino entre 15 e 19 anos, passou de 9,6 para 186,7 a cada 100.000 habitantes, o que significa um crescimento de 1.800 % (Adorno, 2002).

Diante desses índices, poder-se-ia esperar que o número de jovens autores de homicídios também fosse extremamente alto, o que não ocorre. De todas as infrações cometidas por adolescentes em São Paulo, no período de 1993-1996, apenas 1,3 % correspondia à prática de homicídios.

Apresentamos esses dados para demonstrar que o perfil da delinqüência juvenil não difere da população adulta. Na pesquisa realizada por Adorno (1999), no período de 1989-1991, o índice de infrações violentas cometidas por adolescentes era menor do que a taxa de crimes praticados por adultos. A porcentagem daqueles era de 35% de infrações violentas em relação ao total, já desses era de 45% de crimes violentos.

Já no segundo período da pesquisa, entre 1993-1996, essa proporção aumentou e os índices entre adolescentes ficaram superiores chegando a 37, 5%, enquanto a taxa entre adultos teve uma pequena queda marcando 42,5%.

Esse aumento pode ser explicado por vários fatores. O primeiro deles trata de uma tendência mundial, um aumento geral nos índices de infrações violentas praticadas por adolescentes (Cardia, 1998; Adorno et al, 1999, 2002). Um segundo fator deve-se ao aumento demográfico excepcional nos grupos etários entre 15 e 24 anos, que foi denominado como "Onda Jovem" (Adorno et al, 1999). Há, ainda, um terceiro fator explicativo que trata da influência do crime organizado, que teve representativo aumento na última década (Zaluar, 1996; Adorno et al, 1999).

Resalta-se, também, um aumento de 94% nas ocorrências praticadas por adolescentes em conjunto com adultos, o que pode, novamente, confirmar o aumento do crime organizado. Porém, nossa afirmação não é baseada em estudos científicos realizados na cidade de São Paulo, a qual se refere a pesquisa. A afirmação consubstancia-se em estudo desenvolvido por Alba Zaluar (1994) no Rio de Janeiro, que descobriu a grande participação do jovem nas quadrilhas ligadas ao tráfico.

Em pesquisa realizada por Adorno (1999:20) na cidade de São Paulo durante o período entre 1988 e 1996, excluindo-se o ano de 1992 constatamos que a grande concentração de infrações ainda é contra o patrimônio, o que representa mais de 50 % de todas as ocorrências registradas. Por outro lado, percebe-se, também, o aumento sensível nas taxas de roubo, o que necessariamente, inclui algum tipo de violência à pessoa. Pode-se aí especular, a ligação entre o aumento do número de roubos e o expressivo aumento no número das infrações de lesão corporal. Deve-se, também, observar que houve declínio no índice de porte de armas, o que novamente justifica o aumento das lesões corporais na modalidade agressão.

Dado de extrema importância é o aumento dos números ligados às infrações que envolvem o crime organizado ligado ao tráfico de drogas. Apesar da pequena participação dessa ocorrência no total, entre o primeiro período estudado (1988-1991) e o segundo (1993-1996) houve aumento de mais de 900 % no uso, porte e tráfico de drogas.

Pode-se por aí confirmar a necessidade de estudos que revelem a relação entre as drogas e o aumento do número de homicídios.

6. Conclusão

Várias são as definições trazidas para o melhor entendimento acerca da delinquência juvenil. Adotamos como pertinente a teoria de Foucault, que apresenta a delinquência juvenil como ponto de inflexão na trajetória particular de existência de cada adolescente que praticou infração penal ou passou por agências de controle social.

Neste sentido, foi após a definição de Foucault que os estudos desenvolvidos acerca do tema passaram a considerar inúmeras variáveis, como fatores sociais, o ambiente familiar e a organização da própria personalidade do sujeito, deixando de limitar-se apenas a visão do jovem como criminoso.

Diante da importância de todas essas variáveis na definição da delinquência juvenil, não pudemos apresentar durante todo nosso texto definições incontestáveis, causas ou razões para o fenômeno e, quanto menos, soluções para o problema. Porém, algumas certezas emergiram.

A mais indelével delas é que a delinquência juvenil não pode ser vista como um fenômeno de massa, e essa afirmação transpõe dois sentidos: a delinquência não é prática comum ao jovem, muito pelo contrário, um número muito pequeno de adolescentes comete atos tidos como infracionais; e a delinquência, quando ocorre, não é ocasionada por um único estímulo, motivada por uma única causa.

As pesquisas demonstram que tal fenômeno decorre de uma combinação de fatores objetivos e subjetivos, estando associado à desigualdade social, ao modo como cada um trabalha sentimentos como a exclusão, o fracasso escolar, a carência urbana, as condições macroeconômicas e as condições de trabalho. Ainda, não há como descartar os fatores intrínsecos e psicológicos específicos de cada indivíduo, já que é na adolescência, especificamente a partir dos 12 anos, que se desenvolve o senso crítico do jovem e há as primeiras manifestações de seus valores morais, que o levam, muitas vezes, a rebelar-se contra regras, leis e comportamentos que lhe são impostos.

Ainda, deve-se considerar como o adolescente desenvolve seus relacionamentos familiares e entre amigos, como se desenvolveu sua história pessoal nos grupos em que está inserido, além da luta travada pelo próprio adolescente para a busca e aceitação de um “eu” que ainda está formando-se e se transformando.

Diante dessas certezas outra se faz clara, qual seja, a prática de infrações pelo adolescente atinge, hoje, todas as classes sociais e está presente em países ricos e pobres.

Afastamos teorias que vinculam a delinquência unicamente à pobreza, já que os índices de infração cometidas por menores não

difere do apresentado na população adulta e, ainda, não se percebe significativa participação dos jovens nos atos de maior violência.

Há, porém, nessa seara um grande paradoxo: se o percentual de adolescentes que praticam infrações é extremamente pequeno, correspondendo a menos de 1% do total de jovens, e se das infrações cometidas grande parte não é caracterizada por atos de violência, por que temos tanto medo quando um adolescente nos “segue” na rua? Por que sentimo-nos ameaçados quando alguma criança bate no vidro do nosso carro para vender balas?

Não podemos trazer essas respostas, ao contrário, levantamos outras perguntas: a sociedade não cria seu próprio medo quando encara a delinquência como uma questão de segurança pública e não de política social? Qual projeto a sociedade tem a oferecer? Qual modelo social deve ser apresentado à criança e ao adolescente?

Enquanto não houver a efetiva inserção das crianças e adolescentes na sociedade, sendo-lhes oferecidas todas as garantias Constitucionais que lhe são atribuídas como educação, saúde, lazer, trabalho, proporcionando-lhes sadias condições de vida, o cenário da delinquência será o mesmo e, conseqüentemente, o desenvolvimento da sociedade também.

BIBLIOGRAFIA

ADORNO, Sérgio. O adolescente e a criminalidade urbana em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo: IBCCrim. Ano 6, nº 23, setembro 1998.

_____. Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Revista Sociologias*. Porto Alegre. Ano 4, nº 8, dezembro 2002.

ADORNO, Sérgio, BORDINI, Eliana B. T. e LIMA, Renato Sérgio. *O adolescente na criminalidade urbana em São Paulo*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.

ALVES, Alaôr Caffê. A violência oculta na violência visível: a erosão da lei numa ordem injusta. In: PINHEIRO, P.S. (org.). *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

ASSIS, Simone Gonçalves. *Traçando caminhos numa sociedade violenta: a vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores*. Rio de Janeiro/Brasília: FIOCRUZ-CLAVES/UNESCO/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - Ministério da Justiça, 1999.

CALLIGARIS, Contardo. Lei e comunidade: algumas propostas. In: PINHEIRO, P.S. (org.). *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

CARDIA, Nancy. A violência urbana e os jovens. In: PINHEIRO, P.S. (org.). *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

EHRlich, Pierre J. Globalização e Violência. In: LEVISKY, David Leo (org.). *Adolescência e Violência: ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando"*. São Paulo: Casa do Psicólogo/Hebraica, 2001.

GREGORI, Maria Filomena. *Viração: experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.

JORGE, M. Helena P.Mello. Adolescentes e jovens como vítimas da violência fatal em São Paulo. In: Pinheiro, P.S. (org.). *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

MELHEM, Célia Soibelmann. O jovem paulista na virada do século: caso de polícia, "aborrecente" ou vítima?. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo: IBCCrim. Ano 9, nº 35, setembro 2001.

MICHAUD, Yves. *A violência*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

PASTANA, Débora Regina. *Cultura do medo: reflexões sobre violência criminal, controle social e cidadania no Brasil*. São Paulo: Editora Método, 2003.

PERALVA, Angelina. Violência Brasileira: entre crescimento da igualdade e fragilidade institucional. In: Levisky, David Leo (org.). *Adolescência e Violência: ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando"*. São Paulo: Casa do Psicólogo/Hebraica, 2001.

ROMANO, Roberto. Violência brasileira: o privado e o público. In: LEVISKY, David Leo. (org.). *Adolescência e Violência: ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando"*. São Paulo: Casa do Psicólogo/Hebraica, 2001.

SILVA, Roberto da. *Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. São Paulo: Editora Ática, 1997.

TRINDADE, Jorge. *Delinqüência juvenil: uma abordagem transdisciplinar*. 2ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.

_____. *Da revolta ao crime S.A.* São Paulo: Editora Moderna, 1996.

_____. Um debate disperso: violência e crime no Brasil de redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: Fundação Seade, v. 13, n.º 3, 1999.

ZIMERMANN, David. A contribuição da dinâmica grupal na prevenção da violência na adolescência e nas comunidades. In: LEVISKY, David Leo (org.). *Adolescência e Violência: ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando"*. São Paulo: Casa do Psicólogo/Hebraica, 2001.